



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 065/2013

DATA: 22/08/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1158 de 20 de dezembro de 2012 e alteração pela Lei Municipal Nº 1179/2013 de 01 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, nos Órgãos e Unidades orçamentárias identificadas a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
06.002 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2034MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02440 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	6.000,00
11.002 DEPTº RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.1502.2119MANUTENÇÃO DO DEPTº RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07681 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação na ordem de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, nas fontes identificadas a seguir:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00
13.002 DEPTº DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2134MANUTENÇÃO DO DEPTº DE IND. E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
08710 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

CTB/LAA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

6.000,00

11.002 DEPTº RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES

26.782.1502.2119 MANUTENÇÃO DO DEPTº RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07630 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de agosto de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no

Nº 3630

De 23/10/2013

Resp. 